LEI N°. 1.410, DE 25 DE ABRIL DE 2012.
Gabinete do Prefeito

"Abre um Crédito Especial destinado a execução do Convênio nº 033/2011- Consulta Popular – FPE 691/2011, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências".

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa de 2012, um crédito especial no valor de R$ 44.744,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais), destinado a execução do Convênio nº 033/2011 – Consulta Popular – FPE, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, que tem por objetivo a realização de ações para melhoria das vias de acesso rurais através de demandas da Consulta Popular, relacionadas à conservação de estradas, visando melhorar a qualidade de vida das famílias rurais.

§ 1º No exercício financeiro de 2012, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do seguinte recurso consignado no orçamento do Município:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
26.782. Transporte – Transporte Rodoviário
00111. Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais
1.090. Melhoria de Vias Rurais - Convênio nº 033/2011 - C. P. FPE 691/2011
33.90.30.00.00.00 Material de Consumo (1199).....R$ 38.000,00
33.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros – PJ (1200).....R$ 3.500,00
(Vínculo 1124 -Convênio nº 033/2011 - C. P. Conservação Estradas FPE 691/2011)
TOTAL RECURSO VINCULADO.....R$ 41.500,00
CONTRAPARTIDA
33.90.30.00.00.00 Material de Consumo (1201).....R$ 2.500,00
33.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros – PJ (1202).....R$ 744,00
(Vínculo 1 – Livre)
TOTAL CONTRAPARTIDA.....R$ 3.244,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

§ 1º Receita originária da transferência de recursos financeiros através do Convênio nº 033/2011 – Consulta Popular – FPE 691/2011, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.....:.....R$ 40.000,00

§ 2º Receita originária dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos do Convênio nº 033/2011 – Consulta Popular – FPE 691/2011.....R$ 1.500,00
TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R$ 41.500,00

§ 3º Redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
26.782. Transporte – Transporte Rodoviário
00111. Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais
1.021. Pavimentação de Vias
33.90.30.00.00.00 Material de Consumo (451).....R$ 3.244,00
TOTAL REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 3.244,00
TOTAL RECURSOS PARA A COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 44.744,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda